



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43. 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 182/21

Fls 14

HA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 182/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.186/2021

PARECER DA CCJR Nº 149/2021

A Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração da Proposição.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO